



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 351/16, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 100, da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 2091/16, de 04/05/2016,

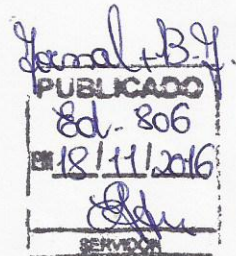
RESOLVE:

INCORPORAR, em favor da servidora Estatutária **FERNANDA EMRICH DA SILVA**, Professor I, Matrícula 10/6572 – SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a esta municipalidade, totalizando 973 (novecentos e setenta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, produzindo efeitos a partir 01/07/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**


**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM